



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA E C DA SILVA EIRELI – EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **E C DA SILVA EIRELI – EPP**, sediada na Rua Estevão Rocha, nº 03, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **32.547.417/0001-65**, neste ato representada pelo **Sr. ERIVALDO CAMPELO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **039634622010-6** SSP/MA e CPF nº **056.741.723-90**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 088/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos e máquinas leves e pesadas da prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	SERVIÇOS - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)				
Item	SERVIÇOS		HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
13	ELÉTRICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	100	R\$ 218,99	R\$ 21.899,00
	VALOR TOTAL :				R\$ 21.899,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/06/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 21.899,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e nove reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 - Manutenção da Educação básica Fundeb 40%

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de junho de 2022.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

E C DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ: 32.547.417/0001-65
SR. ERIVALDO CAMPELO DA SILVA
CONTRATADA

LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 CPF: 522193483-34
2 CPF: 063449473-70



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

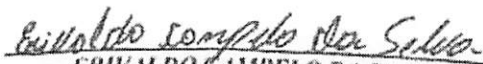
a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) Dados da empresa:

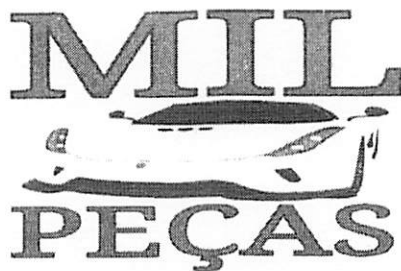
Razão Social: **E C DA SILVA EIRELI**;
CNPJ(MF) nº: **32.547.417/0001-65**;
Inscrição Estadual nº: **12.588645-4**;
Endereço: **RUA ESTEVÃO ROCHA SETOR TAVARES**
03 ANEXO A;
Fone: **(99)98104-2979** Fax (se houver):
; CEP: **65.978-000**; e
Cidade: **SÃO PEDRO DOS CRENTES** Estado:
MARANHÃO;
Banco **001** Agência nº: **5734-7** Conta nº: **11.501-0**.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: **ERIVALDO CAMPELO DA SILVA**;
RG nº: **0396346220106 SSP/MA**;
CPF nº: **056.741.723-90**;


ERIVALDO CAMPELO DA SILVA
Sócio(a)
RG **0396346220106 SSP/MA**
CPF nº: **056.741.723-90**;

E C DA SILVA EIRELI
32.547.417/0001-65



Pregão Eletrônico - 028/2022

E C DA SILVA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 32.547.417/0001-65 -
Endereço: RESTEVAO ROCHA - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 98104-2979

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MECÂNICA GERAL - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	500 h	R\$ 179,00	89.500,00
0002	MECÂNICA HIDRAULICO - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	500 h	R\$ 180,00	90.000,00
0003	MECÂNICA EM MONTAGEM DE MOTOR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	300 h	R\$ 225,00	67.500,00
0004	ELÉTRICA GERAL - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	200 h	R\$ 140,00	28.000,00
0005	MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIAL - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	100 h	R\$ 190,00	19.000,00
0006	LANTERNAGEM E FUNILARIA GERAL - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	80 h	R\$ 215,00	17.200,00
0007	CAPOTARIA GERAL - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	60 h	R\$ 148,00	8.880,00
0008	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIOS	24 SVÇ	R\$ 145,00	3.480,00
0013	ELÉTRICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	VARIOS	VARIOS	200 h	R\$ 218,99	43.798,00
0019	MECÂNICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	VARIOS	VARIOS	250 h	R\$ 220,00	55.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 422.358,00	

SAO PEDRO DOS CRENTES- MA 08 DE JUNHO DE 2022

Erivaldo Campos da Silva
ERIVALDO CAMPELO DA SILVA
Sócio(a)
RG 0396346220106 SSP/MA
CPF nº: 056.741.723-90;

E C DA SILVA EIRELI
32.547.417/0001-65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

Anexo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos pesados da Secretaria de Educação de São Pedro dos Crentes – MA.

EMPRESA: E C DA SILVA EIRELI- LTDA
CNPJ: 32.547.417/0001-65

ITEM	SERVIÇOS - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)				
Item	SERVIÇOS		HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
13	ELÉTRICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	100	R\$ 218,99	R\$ 21.899,00
	TOTAL :				RS 21.899,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr^a. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b

PORTARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95